



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

**DECRETO Nº 047/2020**

**DATA: 11.03.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Publicas

Fonte: Livre

15.451.1056.1.453 – Restauração e Melhorias em Bens de Domínio Público

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Publicas

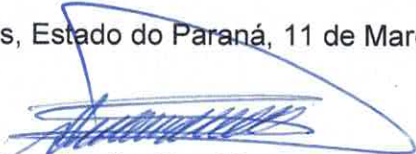
Fonte: Livre

15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Março de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 047/2020**

**DECRETO Nº 047/2020**  
**DATA: 11.03.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Publicas

Fonte: Livre

15.451.1056.1.453 – Restauração e Melhorias em Bens de Domínio Público

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Publicas

Fonte: Livre

15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Março de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**E05E81BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2020. Edição 1967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>